O Bar.º de A. S.ª faz os seus comprimentos ao S.r Cindy Raguet Consul dos Estados Un.s da America, e em resposta ao seu Escripto de 16 do Corrente acompanhando uma Exposição anonyma de procedimentos das Autoridades de Caravellas contra Henr.e Hill: tem a dizer a S. Ex.ª que não cende o d.º Hill, como Estrangeiro e ex-Consul, cientes das formalid.es ~~e esp. das leis~~ judiciaes do Paiz, he pela Repartição dos Negocios da Justiça, q. deve dirigir os meios de sua defesa contra o que lhe tem sido imputado. Entretanto J.B. de Andr.ª não se escusa de transmittir á d.ª Repartição em Portaria desta data ~~a citada~~ aquella mesma Exposição; e aproveita igualm.te esta occasião para assegurar ao S.r Cindy Raguet quanto estimaria q. o mencionado Hill não tentasse dado origem aos factos de que se queixa; — e para renovar a S. Ex.ª os protestos de sua particular estima

Em 19 de Abril

a N.º 20 P.º